ções do orçamento em vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de maio de 1.974

[signature]

Reg. e pub. nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 2.230, de 22 de maio de 1.974 ✓

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de Cr$ 47,50 para pagamento a Hildo Correia Morais, de seu fornecimento de gaz para iluminação da Escola do Mobral, situada em Bandeira, junto a escola "João Pinheiro", nesta município, no exercício de 1973.

Art. 2º – A despesa de que trata

esta lei correrá por conta de economia que se verificar no orçamento em vigor.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Irutal, 22 de maio de 1974.

Fernando [illegible]

Reg. e pub. nesta secretaria na mesma data.

Asc. sec. em com: Queiroz.

Lei nº 2.231, de 22 de maio de 1974

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Irutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar um terreno em forma triangular, a Carlos Roberto Soares, medindo 200 mts. confinando com área vaga; 100 mts. limitando com terreno não ocupado; e 233 mts. fe-